

Resolução nº : 10151/98  
Protocolo nº : 74930/98  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
Interessado : MARIA DE LURDES CAMARGO TIBERIO  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 5058/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 13882/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1998

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da presidência